



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Terça-feira • 11 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2839

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Decreto Nº 002/2022 de 11 de Janeiro de 2022** - Decreta Luto oficial por três (02) dias no Município de Quixabeira, em virtude do falecimento de José Carlos Saldanha.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA ADM. UMA NOVA HISTORIA



DECRETO Nº. 002/2022
DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Decreta Luto oficial por três (02) dias no município de Quixabeira, em virtude do falecimento de José Carlos Saldanha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXABEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixabeira;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Carlos Saldanha (**ZÉ CARLOS**), ocorrido na madrugada do dia 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o mesmo era um morador antigo do município e querido na nossa cidade.

DECRETA

Art. 1º – Fica decretado LUTO oficial por três (02) dias no município de Quixabeira, em virtude do falecimento do Sr. José Carlos Saldanha (**ZÉ CARLOS**), ocorrido na madrugada do dia 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º – O Luto se dá a bandeira a meio mastro, e em todas as repartições públicas deste município.

Art. 3º – Que se de conhecimento a família enlutada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação, revogam-se disposições em contrário.

Quixabeira, 11 de janeiro de 2022.

REGINALDO SAMPAIO SILVA
Prefeito Municipal de Quixabeira
Estado da Bahia

Endereço: **Praça 21 de Abril, s/n, Centro, Quixabeira – Bahia CEP: 44.713-000.**
CNPJ:16.443.723/000103 E-mail: quixabeira.gov@gmail.com